

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO  
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS /  
QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO  
DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Vice-Presidente: Alexandre Manuel Rosa Varela  
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita  
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim  
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico  
Florabela da Luz Descalço Fernandes  
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Alexandre Manuel Rosa Varela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Vice-Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Presidente não iria estar presente na reunião por se encontrar em Burges, numa reunião das Cidades Património da Humanidade. O senhor Vereador José Calixto não iria, também, comparecer à reunião, fazendo-se substituir pela senhora Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que os pontos **2.3, 5.4 e 5.7** fossem retirados, o que foi aceite por todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

**A). Proposta de aprovação das atas nº 1 de 18/01/2023, nº 3 de 15/02/2023 e nº 6 de 29/03/2023. Retiradas a pedido do senhor Vice-Presidente.**

**B). Visita a Portugal da Embaixadora Francesa.**

O **senhor Vice-Presidente** informou que, no passado dia 28 de setembro, a Senhora Embaixadora de França, Hélène Farnaud-Defromont, visitou Évora. Além de apresentar cumprimentos e saudações à Capital Europeia da Cultura em 2027, a Senhora Embaixadora manifestou disponibilidade para que Évora possa colaborar com a cidade que será designada Capital Europeia da Cultura em França. Mostrou-se, ainda, disponível para participar nas

comemorações do 20º Aniversário da Geminação de Évora com Chartres, já em curso nesta última cidade com algumas iniciativas dinamizadas pela associação de geminação local. Há ainda a preparação de uma delegação de Chartres, prevista para acontecer nos princípios do mês de novembro.

**C). Noite Europeia dos Investigadores.**

O senhor Vice-Presidente comunicou que, no dia 29 de setembro, ocorreu a Noite Europeia dos Investigadores, uma iniciativa da Universidade de Évora, com o apoio da Câmara Municipal. Esta iniciativa visa dar a conhecer à população aquilo que está a ser desenvolvido na Universidade de Évora na área da investigação. O contacto estabelecido é de grande importância, e, desde o início, a autarquia tem colaborado estreitamente com a Universidade de Évora na promoção e divulgação deste evento.

**D). 26º Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento que, no dia 30 de setembro, o senhor Presidente da Câmara de Évora participou no 26º congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

**E). Visita a Liepaja na Letónia.**

O senhor Vice-Presidente destacou que nos dias 2 e 3 de outubro, uma delegação de Évora visitou Liepaja (Lipaia), na Letónia, a cidade que será conjuntamente com Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027. Esta visita foi crucial para fortalecer os laços de cooperação, seguindo o memorando de entendimento assinado pelas duas entidades, a quando da visita de estado a Portugal do Senhor Presidente da Letónia.

**F). Aprovação do Plano de Desenvolvimento Social no CLASE.**

O senhor Vice-Presidente informou que, ontem, dia 10, o Plano de Desenvolvimento Social foi aprovado no CLASE, após um intenso trabalho protagonizado por todas as entidades parceiras no CLASE.

**G). Saudações Diversas.**

O senhor Vice-Presidente em nome dos eleitos da CDU, apresentou as seguintes saudações:

**Saudação ao Atleta José Cabeça**

Na gala da Federação de Desportos de Inverno de Portugal (FDI), realizada nas Penhas da Saúde, Serra da estrela, o atleta Eborense José Cabeça foi distinguido como o Atleta do Ano 2023, na modalidade de Esqui de Fundo.

Esta distinção, reservada às personalidades que contribuíram para engrandecer as modalidades tuteladas pela FDI, é mais um reconhecimento, de âmbito nacional, da qualidade do atleta, razão pela qual a Câmara Municipal de Évora lhe endereça uma saudação.

**Saudação aos Professores da Universidade de Évora José Alberto Parraça, António Chambel e Assunção Folque**

Os professores da Universidade de Évora, José Alberto Parraça, do Departamento de Desporto e Saúde, eleito Presidente da Rede Internacional de Motricidade Humana (International Human Motricity Network – IHMN), António Chambel, do Departamento de Geociências, distinguido

como Membro Honorário da Associação Internacional de Hidrogeólogos e Assunção Folque, do Departamento de Pedagogia e Educação, orientadora da tese de doutoramento da Dr<sup>a</sup> Jeane Amaral, que foi galardoada com o Prémio Ana Maria Vieira de Almeida de 2023, instituído pela Fundação Vasco Vieira de Almeida e pela Fundação Calouste Gulbenkian, mereceram importantes reconhecimentos pelo trabalho desenvolvido.

Reconhecendo o prestígio que estas distinções acrescentam à Academia Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma merecida saudação aos três docentes.

### **Saudação à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede pelo seu 116º Aniversário**

A Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede celebrou, dia 5 de outubro, o seu 116º aniversário.

Como curiosidade, destaca-se o facto de, até 1910, a banda ter celebrado o seu aniversário no dia 1 de dezembro, mas, após a implantação da República, como homenagem, ter passado a celebrar o seu aniversário nessa simbólica data, de 5 de outubro.

Reconhecendo o importante papel social da banda para a população Machadense, a Câmara Municipal de Évora endereça-lhe uma saudação.

### **Saudação ao Tribunal da Relação de Évora pelo seu 50º Aniversário**

Na sequência da lei de reorganização judicial do território, de 4 de maio de 1973, foi, no dia 1 de outubro do mesmo ano, instalado em Évora o Tribunal da Relação.

No momento em que se celebra o 50º aniversário desta data, importa destacar a escolha de Évora, cidade do interior do País, para base desta importante estrutura judiciária, aproximando esta instância de recurso da população e reequilibrando o território judicial.

**As saudações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.**

### **H). Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.**

A senhora Vereadora Lurdes Nico, começou por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

A senhora Vereadora Lurdes Nico em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou o seguinte voto:

### **Voto de Saudação à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul e à Equipa da Iniciativa «Um Dia Pela Vida Évora»**

*Um Dia Pela Vida (UDPV)* é uma iniciativa promovida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro no âmbito de um programa internacional da American Cancer Society. No mundo, 23 Nações já fazem parte deste projeto que a nível internacional é designado por *Relay For Life*.

Em Portugal teve início em 2005 e decorreu já em mais de 60 localidades.

UDVP tem como principais objetivos:

1. Mudar a atitude da comunidade e de cada um de nós face à doença.
2. Educar e informar: prevenção é o caminho para a cura.
3. Angariar fundos para os programas de prevenção e atividades de apoio ao doente da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Este ano, a iniciativa UDVP teve lugar em Évora. Dela fizeram parte várias atividades dinamizadas por equipas de voluntários que, junto das instituições da comunidade, sensibilizaram e divulgaram informação sobre o cancro e a sua prevenção, no período compreendido entre 22 de março e 30 de setembro de 2023.

A sessão de encerramento ocorreu nas piscinas municipais de Évora (30 setembro).

A Câmara Municipal de Évora, juntamente com outras instituições, constituiu-se, desde o início, como um parceiro importante desta iniciativa.

Os Vereadores do PS propõem que a Câmara Municipal de Évora aprove um voto de saudação pelo trabalho efetuado por todos os voluntários e instituições envolvidos na organização da iniciativa «*Um dia pela Vida Évora*».

**O Voto de Saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.**

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida nomeadamente:

- Data prevista para a substituição da sinalética obsoleta e danificada na cidade;
- Atrasos contínuos e significativos nos pagamentos do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, com destaque para a entidade AMINATA, onde apenas 30% do valor aprovado e contratualizado em 2022 foi pago;
- Atraso no pagamento do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e a possibilidade de realizar os pagamentos às entidades de forma fracionada ao longo do ano (duodécimos);
- Prazo para a entrega do relatório de avaliação do Festival Artes à Rua.

**O senhor Vice-Presidente**, quanto à sinalética, informou que está em andamento um plano de substituição, no entanto, o processo de preparação e implementação é complexo. É importante destacar que as cidades não realizam alterações frequentes na sinalética existente, principalmente no que diz respeito à sinalética direcional, que é presumivelmente o foco da preocupação da senhora Vereadora.

Quanto à medida 3 do apoio às instalações desportivas 2023/2024, informou que houve uma prorrogação para 2023, com o prazo de submissão das candidaturas encerrado em 31 de maio. Desde então, passaram quatro meses. Atualmente, existe uma proposta dos serviços, mas é necessário analisar todas as implicações. Essa análise deve considerar não apenas o regulamento, mas também as possibilidades de financiamento para todas as candidaturas apresentadas.

Para o ano de 2024, está em preparação o documento técnico de ponderação. Este documento, inicialmente focado nos anos de 2022 e 2023, será agora ajustado para refletir algumas das questões regulamentares consideradas importantes, e espera-se haver condições para apresentar o documento técnico de ponderação 2024/2025 para aprovação ainda neste ano.

Em termos de procedimentos e de pagamentos, **o senhor Vice Presidente** considera que os serviços têm feito esforços para atender às necessidades, mas reconhece a possibilidade de haver algumas questões a corrigir. Destacou que a prática de efetuar pagamentos por duodécimos é uma abordagem que a autarquia utiliza em outras situações, como por exemplo em relação aos Bombeiros.

No que diz respeito ao Festival Artes à Rua, mencionou que o evento terminou aproximadamente há três semanas, e atualmente estão a aguardar o relatório. Assim, logo que esteja concluído será presente aos senhores Vereadores.

#### **I). Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** iniciou a sua intervenção por se associar ao Voto de Saudação à Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Também expressou saudações a todos os fregueses de São Miguel de Machede pelo Centenário da vila, celebrado nos dias 29 e 30 de setembro, dirigindo cumprimentos a todos os residentes e, em particular, àqueles que nasceram naquela freguesia.

Outra saudação foi destinada à professora Teodolinda Pascoal pelo 24º Encontro Internacional de Arte Jovem, realizado no início deste mês. Destacou a extraordinária iniciativa que atrai cerca de cinquenta jovens de vários lugares do mundo para desenharem as ruas, pessoas e detalhes urbanísticos da cidade de Évora.

O senhor Vereador também saudou a terceira edição do Eborá Beer Fest, uma iniciativa da cooperativa Lenda das Cegonhas, que contribui para animar o Centro Histórico.

Por fim, expressou reconhecimento ao Bike Kids, uma iniciativa da Câmara Municipal que ocorreu em 30 de setembro, especialmente à equipa da Divisão de Juventude e Desporto responsável por desenvolver essa atividade, assim como aos parceiros envolvidos.

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida nomeadamente:

- Solicitação do envio da calendarização do Plano e Orçamento para 2024, que ainda não foi recebida;
- Reiteração do pagamento das verbas em atraso aos clubes e a necessidade de preparar antecipadamente o Plano de Desenvolvimento Desportivo para evitar atrasos semelhantes;
- Informações sobre o protocolo de parceria com a Associação Portuguesa de Futebol, que prevê um financiamento de 600 mil euros para a execução de campos de futebol, campos de futebol de praia e um gimnodesportivo, a ser assinado até o final do ano;
- Ponto de situação do Conselho Municipal do Desporto, aprovado em 2021 e ainda sem informação disponível até o momento;
- Ponto de situação do Portugal Air Show 2024;
- Ponto de situação da Rede de Museus de Évora e do bilhete único;
- Atrasos superiores a 6 meses no pagamento a fornecedores;
- Questionou quando serão realizadas as obras no Canil Municipal;
- Ponto de situação do caminho vicinal da Quinta das Corunheiras.

**O senhor Vice-Presidente**, quanto à calendarização das Opções do Plano e Orçamento para 2024, referiu que o senhor Presidente forneceu essa informação verbalmente e se comprometeu a entregá-la, presumindo que pode ter havido algum lapso ou esquecimento. O documento será enviado assim que possível para conhecimento.

Em relação ao protocolo com a Federação Portuguesa de Futebol, transmitiu que o Município fez uma candidatura a este programa, e até ao momento não há informações sobre a aprovação da candidatura. Assim que possível, formalizará o protocolo caso a candidatura seja aprovada. A autarquia assume a candidatura com o objetivo de colaborar na promoção do desporto, especificamente no futebol, e também de beneficiar com a criação de infraestruturas essenciais que podem ser apoiadas por este financiamento.

Em relação ao Portugal Air Show, a informação disponível, embora não seja do seu pelouro, é a mesma que o senhor Presidente teve oportunidade de apresentar na última reunião de Câmara.

No que diz respeito aos atrasos de pagamento a fornecedores, esclareceu que a autarquia tem estado a trabalhar para atualizar e regularizar situações decorrentes de processos complexos, conhecidos pelos senhores Vereadores, especialmente relacionados com a tesouraria. Estão a ser feitos esforços para normalizar a situação, embora admita que em algumas circunstâncias possam persistir alguns atrasos.

Quanto ao Canil Municipal, informou que o projeto está a ser revisto para se adaptar à realidade devido ao facto do concurso ter ficado deserto. No entanto, é intenção do município dar continuidade a este procedimento concursal, que, numa primeira fase, não obteve propostas. Agora, a prioridade é atualizar o orçamento para evitar que a situação se repita.

No que diz respeito ao Caminho Vicinal da Quinta das Corunheiras, mencionou que há uma autorização de licenciamento emitida pelo Município em relação ao caminho municipal. A licença explícita que, não havendo o reconhecimento desse caminho vicinal como caminho municipal, a empresa precisa de solicitar autorização aos proprietários. Presume-se que isso tenha acontecido porque na verdade foi essa a instrução que foi dada à empresa Dianagás.

#### **J). Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida nomeadamente:

- Ponto de situação sobre o Mapa de Pessoal para 2024 e um breve resumo sobre as alterações previstas para o próximo ano;
- Ponto de situação sobre os relatórios da programação Cultural da Câmara e respetivos investimentos;
- Ponto de situação dos investimentos nas rubricas da área de obras públicas e na área social derivados das premissas incluídas no Orçamento aprovado em 2022;
- Ponto de situação da candidatura ao Radar Social;
- Ponto de situação do apoio adicional às famílias da classe média e média baixa;
- Ponto de situação sobre as medidas extraordinárias de apoio aos jovens estudantes do ensino superior;
- Ponto de situação do início do ano letivo, nomeadamente nos recursos humanos e colocação de professores;
- Ponto de situação sobre os pagamentos aos clubes;
- Ponto de situação sobre a prestadora de serviços de higiene e limpeza, e assim como o término do contrato com esta empresa e os bairros contemplados;
- Reiterar as queixas da alteração de trânsito do Bairro da Casinha;
- Ponto de situação da limpeza do miniparque do Barro do Frei Aleixo;
- Ponto de situação das obras dos Canaviais;
- Ponto de situação das obras da Ludoteca;
- Ponto de situação das casas do Bairro da Malagueira.

O **senhor Vice-Presidente**, em relação ao mapa de pessoal, ao relatório da programação cultural e à intervenção social, indicou que vai solicitar essa informação aos respetivos serviços e posteriormente dará conhecimento dos dados recolhidos.

Sobre o investimento na área social, mencionou que houve um reforço de 2 milhões nesta rubrica, resultante principalmente da transferência de competências, não apenas de pessoal, mas de todas as outras prestações que precisam chegar à população.

É importante destacar que, tratando-se de novas competências, o município continua a procurar ajustar-se, tanto do ponto de vista técnico como operacional, a essas novas realidades. Além disso, tem garantido cooperação, que é essencial, com a Segurança Social e, portanto, é fundamental essa transmissão de conhecimento. O município também reforçou o protocolo existente com a Cruz Vermelha Portuguesa e a Cáritas, especialmente em relação ao Rendimento Social de Inserção (RSI), para beneficiar do conhecimento dessas entidades e apoiar a intervenção social direta no território.

Quanto ao Radar Social, informou que a candidatura foi formalizada dentro do prazo e agora estão a aguardar os resultados.

No que diz respeito ao início do ano letivo, esclareceu que, de uma maneira geral, a situação está estabilizada. Destacou que foi necessário criar mais duas turmas do primeiro ciclo para dar resposta a um aumento de crianças, a maioria resultante de movimentos migratórios.

A respeito da higiene e limpeza, esclareceu que existem atualmente duas prestações de serviço relacionadas com a gestão e manutenção do espaço urbano, num total de cerca de 225 mil euros. Houve um atraso, como é sabido, na adjudicação, principalmente do concurso público, que demorou mais tempo e só iniciou em julho. A estratégia para a segunda adjudicação da consulta prévia é focada na manutenção dos espaços.

Atualmente, a situação está a decorrer a bom ritmo, as empresas têm dado uma boa resposta, e o objetivo é preparar uma adjudicação já para 2024, com um reforço de verba, para garantir que não haja surpresas.

Quanto ao miniparque do Bairro do Frei Aleixo, segundo as informações que possui, está limpo e com a relva cortada.

No que diz respeito ao trânsito no Bairro da Casinha, indicou que solicitou uma nova avaliação com a União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, e também com os serviços no local, na presença da população e, portanto, está a aguardar que isso aconteça.

Sobre a Ludoteca, informou que, como já mencionou numa reunião anterior, estão a ser finalizados os últimos detalhes relativamente à recuperação. Na última visita ao espaço, encontrava-se já na fase das carpintarias.

Relativamente à obra dos Canaviais, esclareceu que a repavimentação da Estrada das Salvadas já foi concluída. Neste momento, estão a ser feitas as marcações na sinalização horizontal e vertical, e espera-se que o processo esteja concluído nas próximas duas semanas.

#### **K). Vereadora Bárbara Tita | Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** começou por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida nomeadamente:

- Ponto de situação sobre o relatório financeiro da Feira de S. João;

- Ponto de situação sobre as obras do Salão Central Eborense;
- Ponto de situação sobre as obras do Cromeleque dos Almendres;
- Ponto de situação da estrada do Montinho de Ferro;
- Questionou se existe a possibilidade de encontrar um novo espaço para o Canil Municipal, de modo a haver melhores condições;
- Questionou quais as áreas e serviços das duas prestadoras de serviços de higiene e limpeza, e se existe acompanhamento e orientação por parte da Câmara à empresa;
- Aplicação de fitofármacos na cidade de Évora;

**O senhor Vice-Presidente**, relativamente ao relatório da Feira de São João, respondeu que está a efetuar a compilação de informação junto dos serviços, e assim que todos os dados estiverem reunidos, o relatório será apresentado.

Em relação às obras do Salão Central, informou que está a decorrer a instalação do Posto de Transformação e assim a correr tudo dentro do previsto para o seu término.

A respeito da obra do Cromeleque dos Almendres, indicou que, segundo o seu conhecimento, também está a decorrer dentro da normalidade.

Em relação ao Canil Municipal, esclareceu que foi justamente porque o município reconheceu não ter condições que se decidiu avançar com este projeto. O projeto, elaborado pelos serviços municipais, abrange não apenas a zona da sala das cirurgias, mas também toda a área de acolhimento.

No que diz respeito à higiene e limpeza, registou as questões levantadas pela senhora Vereadora, especialmente sobre o acompanhamento. A informação que tem é que há um acompanhamento diário em relação às áreas que vão sendo trabalhadas, não só para efeitos de registo das áreas, mas também para validar o trabalho resultante desta prestação de serviço.

Em relação à aplicação dos fitofármacos, elucidou que há um normativo europeu que estabelece licenças concedidas por entidades competentes, como a Direção-Geral de Veterinária. O município possui uma dessas licenças, mas é necessário ter profissionais qualificados e certificados para operar essa licença. Como o município não tem técnicos habilitados, é contratado um técnico especializado para prestar esse serviço, supervisionando e responsável pela aplicação dos fitofármacos.

Os fitofármacos são aplicados nas áreas designadas para esse efeito, em conformidade com as leis que regulamentam essa prática. No Lago da Malagueira, foi mencionado que existe uma norma que proíbe a aplicação de fitofármacos nos espaços verdes.

Em relação ao princípio ativo dos fitofármacos utilizados, esclareceu que a maioria deles, exceto os biológicos, contém o princípio ativo glifosato. O município seguiu as normas europeias e portuguesas, evitando o uso de fitofármacos que contenham o princípio ativo Taloamina, considerado potencialmente cancerígeno. Esses fitofármacos são menos eficazes, pois não são residuais e, portanto, são menos persistentes.

#### **L). Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho**, em nome dos eleitos da Coligação mudar com Confiança, apresentou o seguinte voto:

### **VOTO DE SAUDAÇÃO AO PROFESSOR**

Dia 5 de outubro é o Dia Mundial do Professor.

O professor é um educador, um tutor, um companheiro, uma extensão de casas, lares, o professor é o braço que protege e amplia os seus alunos. O Professor é um construtor de futuros.

A Educação é o pilar de uma sociedade desenvolvida, e quem dedica a sua vida a melhorá-la merece o nosso respeito e a nossa admiração. O professor garante a transmissão do conhecimento científico assim como de valores culturais e de cidadania, de geração em geração. Podem evoluir as formas de acesso à informação, com o recurso às tecnologias diversificadas dos dias de hoje, mas nada pode substituir um bom professor. Um professor nunca poderá ser opcional, será sempre imprescindível.

A UNESCO continua a alertar para uma crise global de falta de professores e sublinhou serem necessários 69 milhões de docentes em todo o mundo para dar resposta ao ensino básico universal até 2030.

É por isso urgente que os governos façam um investimento no seu apoio ao setor do ensino, tendo em conta as "dificuldades", atuais, em "manter o seu pessoal e atrair novos talentos". Ora, urge a necessidade de valorizar o professor, a sua carreira e as condições onde faz e como faz a sua profissão. Um professor sem qualidade de vida e adequada saúde mental e descanso, não fará bem a sua missão, e tal deve preocupar todas as comunidades, e a Portuguesa.

A crise na profissão continua a ser acentuada por acréscimos de outros fatores, como falta de condições dos parques escolares, mais e melhor formação dos professores, pela necessidade de motivação dos mesmos e, entre outras, por salários mais competitivos.

Reconhecer a importância do bem-estar físico, bem como do bem-estar mental e social do professor para que se construa uma educação efetiva de excelência é fundamental. Um professor sem qualidade de vida e adequada saúde mental e descanso, não fará bem a sua missão, e tal deve preocupar todas as comunidades, e a Portuguesa.

É, por isso, importante continuar “o combate à precariedade dos professores” e o anúncio de investimentos estruturais no ensino, pois os professores são pedra basilar ao presente e ao futuro do país e do mundo.

Os Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, eleitos pelos PSD, propõem que se aprove um Voto de Saudação pela devota e determinada ação de todos os docentes no exercício da sua profissão, e por maior e melhor investimento na educação.

Propõe-se também uma extensão do presente Voto a todos aqueles que, trabalhando nas escolas e não sendo docentes, garantem o cumprimento da missão educativa.

**O Voto de Saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.**

Dando continuidade, a **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida nomeadamente:

- A situação dos quadros que aguardam há cerca de 3 anos para a Escola Básica do Rossio e pediu atenção semelhante para o material didático em outras escolas;
- A necessidade de esclarecimentos sobre os encargos associados à empresa de higiene e limpeza;
- A solicitação da entrega dos relatórios dos eventos realizados antes da votação do orçamento, visando avaliar a sua mais-valia.

**O senhor Vice-Presidente** respondeu que as necessidades na Escola Básica do Rossio estão a ser atendidas, na medida do possível, e não vê a instalação de quadros como um problema complicado, sendo facilmente resolvido, embora possam surgir desafios com quadros interativos ou material tecnológico.

Em relação aos relatórios, afirmou que serão apresentados assim que estiverem concluídos, dentro dos prazos anteriormente indicados.

Em relação à higiene e limpeza, explicou que, considerando a dimensão atual da cidade e a expansão urbana ao longo dos últimos vinte anos, tornou-se essencial distribuir as respostas em várias zonas. Destacou a necessidade de compreender que a cidade cresceu cerca de 20% em termos de área urbana, nesse período, o que implica desafios significativos em termos de manutenção de infraestruturas e espaços públicos.

## **1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. – Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental | 1º semestre de 2023 da Habévora, E.M.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Submete-se para conhecimento do Órgão Executivo Câmara Municipal, o Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental - 1º semestre de 2023 da Habévora, E.M.

A Habévora - Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora - Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação o Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental - 1º semestre de 2023.

O referido, Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental - 1º semestre de 2023, foi aprovado em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M. realizada em 22 de setembro de 2023.

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Lurdes Nico** expressou preocupação em relação à execução do Plano Local de Habitação (PLH), que inclui a implementação do Programa Primeiro Direito, com um investimento aprovado de 63 milhões de euros. Destacou que, até o momento, apenas cerca de 2% desse montante foi executado, o que representa 52 habitações reabilitadas e 584 mil euros gastos em três anos. Ressaltou a importância de apresentar informações agregadas e atualizadas sobre a evolução dos processos particulares de requalificação habitacional no âmbito do Primeiro Direito. Manifestou preocupação sobre como será possível executar os restantes 98% do PLH, considerando o atual ritmo de implementação.

Por fim, mencionou que os Vereadores do PS já solicitaram informações detalhadas sobre o estado de execução do PLH e pretendem continuar requerendo dados atualizados para compreender melhor a situação e os planos futuros.

**O senhor Vice-Presidente** destacou a importância das informações e esclarecimentos fornecidos pela Dra. Susana Mourão na última reunião de Câmara. Saliu a necessidade de fazer uma distinção entre o nível de investimento que cabe ao município, o investimento dos proprietários (muitos dos quais têm recebido apoio) e a disponibilização de informações para que as famílias e proprietários possam compreender e recorrer aos instrumentos disponíveis.

Ressaltou que, quando foi anunciado o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), muitos municípios, incluindo Évora, não tinham projetos preparados para dar resposta a esse processo.

Enfatizou que o grande desafio continua a ser ter projetos em quantidade suficiente para avançar com as obras, tanto de reabilitação como de construção nova. O contexto do anúncio do PRR ocorreu durante a saída de uma situação de pandemia, o que tornou a preparação dos projetos mais desafiadora.

**A Câmara tomou conhecimento, e irá submeter para conhecimento da Assembleia Municipal.**

## **1.2. – Nota das Comissões Justiça e Paz sobre a Crise do Acesso à Habitação | Uma Casa para cada Família.**

**O senhor Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo do email da Comissão Nacional Justiça e Paz, enviado em 27/09/2023, sobre a crise do acesso à habitação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **1.3. – Informação Económica e Financeira.**

**O senhor Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no período de 21 de setembro a 03 de outubro do corrente ano. No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.177.351,83€, conforme lista que consta no processo. (Anexo I)

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **2.1. – Constituição e Atribuição de Fundo Fixo de Caixa.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a constituição e atribuição de novo Fundo Fixo de Caixa para 2023.

Em reunião de Câmara de 28 de dezembro de 2022, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para 2023, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações da Tesouraria Municipal.

Na sequência da aposentação de trabalhador afeto ao serviço administrativo dos cemitérios, a funcionária Ana Margarida Rolo Velez passa a desempenhar funções de cobrança no Cemitério dos Remédios. Para tal, torna-se necessária a constituição e atribuição de novo Fundo Fixo de Caixa para 2023, em nome de Ana Velez, no valor de 150 €, assunto que se submete para aprovação.

As regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

### **2.2. – Regularização extraordinária de Vínculos Precários na Carreira de Assistente Operacional | Descentralização de Competências na Área da Saúde.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que sejam reconhecidos os 4 postos de trabalho identificados no quadro n.º1, como postos de trabalho permanentes que foram ocupados com vínculo jurídico inadequado e que seja

autorizada a abertura de procedimento concursal, com base nas Leis do Orçamento de Estado 2021(artº 60º) e de 2023(artº 29º).

Em 1 de março de 2023 foi assinado o auto de transferência nº 05/2022, que concretiza a transferência de competências, na área da Saúde para o Município de Évora. No anexo IV do auto, que consta no processo, estão identificados os Recursos Humanos, inseridos na carreira de Assistente Operacional, transferidos para o Município. Foram 10 os trabalhadores transferidos, em que 4 estavam com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo.

Urge resolver esta situação de forma a estabilizar os trabalhadores nos postos de trabalho que são necessários de forma permanente.

Assim, tendo por base a Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE), no seu artº 29º e a Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), no seu artº 60º, proponho que seja aberto procedimento concursal para conversão dos vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

Quadro nº1

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Assistente Operacional (grau de complexidade I)</b>	<b>Vínculo Laboral</b>	<b>Observações</b>
Divisão de Educação e Intervenção Social	4 postos de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, como requerem as funções de limpeza. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Execução de outras funções, definidas pelo superior hierárquico, com igual grau de complexidade.

**Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023)**

**Artigo29.º**

**Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais**

Para conclusão do processo de descentralização, mantém-se em vigor o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

**Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)**

**Artigo60.º**

**Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais**

1 - As autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:

- a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;
- b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

2 - O disposto no número anterior efetua-se mediante concurso, nos seguintes termos:

- a) São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos no número anterior;
- b) Os procedimentos concursais regem-se pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, revestindo natureza urgente e simplificada, e são publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da autarquia;

c) Os métodos de seleção são a avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, e a entrevista profissional de seleção.

3 - São aditados aos mapas de pessoal os postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo, sob proposta daquele.

4 - O tempo de serviço anterior ao do presente processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da LTFP, incluindo a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos das regras gerais de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa.

5 - Os contratos a termo objeto desta integração prorrogam-se automaticamente até ao termo do respetivo procedimento concursal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**2.3. – Acumulação de Funções Privadas | Júlia Maria de Guerra Macedo.**

**Retirada a pedido da proponente.**

**2.4. – Acumulação de Funções Privadas | Fátima de Jesus Bonito Pouca Farinha Freira.**

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado à trabalhadora Fátima de Jesus Bonito Pouca Farina Freira, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 03/10/2023, a acumulação de funções privadas para "Venda de produtos hortícolas", em que o horário será os sábados, das 6h às 13h, com a remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2.5. – Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação da autorização do senhor Presidente da Câmara à 9.ª alteração orçamental aos documentos previsionais de 2023.

Considerando que:

1. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as *‘alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas’*;
2. A alteração orçamental permutativa procede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa do Município, mantendo inalterado o seu montante global;
3. O Município de Évora, baseado nos critérios de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro;
4. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas de projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais da despesa, de forma a permitir cobertura orçamental para a assunção de compromissos essenciais ao funcionamento e

implementação de projetos/ações que o Município se propõe executar, no âmbito das suas competências;

5. A aprovação das alterações orçamentais constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
6. Por urgência na cabimentação de alguns processos de despesa, foi autorizada pelo senhor Presidente da Câmara, a 9.ª alteração orçamental aos documentos previsionais de 2023, cuja documentação consta no processo.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora ratifique a autorização do senhor Presidente da Câmara à 9.ª alteração orçamental aos documentos previsionais de 2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das Vereadoras do PS, Lurdes Nico e Bárbara Tita, da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, e do MCE, Florbela Fernandes, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

#### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Maria, 2A, 2B, fração B, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de José António Rosado Merca. Processo 1.350.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Lopo Serrão, 15A, 15B, fração B, em Évora, propriedade de DECO – Assoc. Portuguesa para a Defesa do Consumidor. Processo 1.785.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, 56B, fração C, em Évora, propriedade de Pacoteger – Gestão de Imóveis Unipessoal, Lda. Processo 1.2470.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 48 a 56 e Beco das Portas de Machede, 3, fração C, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.2967.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 48 a 56 e Beco das Portas de Machede, 3, fração F, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.2967.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 228.000,00€ (duzentos e vinte oito mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Apóstolos, 25, 1.º, fração E, em Évora, propriedade de Cidália M<sup>a</sup>. Grilo Teles e outro. Processo 1.144.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 26, fração C, em Évora, propriedade de Britic – Imobiliária, Turismo, Inovação e Comércio, Lda. Processo 1.11.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EZ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinios, 5, fração C, em Évora, propriedade de Ricardo Miguel Vinhas Rosado. Processo 1.2755/C.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- 60A3 x 1,65€= 99,00 €, iniciativas de 2023 (HABITAR- Exposição de fotografia)

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 1A, fração C, em Évora, propriedade de Bruno Manuel Galante de Matos Filipe. Processo 1.2114.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 26/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 1A, fração C, em Évora, a requerimento de Decalques e Esquadrias, Unipessoal, Lda. e outra. Processo 1.2114.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 26/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 255.000,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 34 a 38E, em Évora, propriedade de Joaquim Ferreira Rocha e outra. Processo 1.8392.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 22/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 25 e Travessa da Bola, 1, em Évora, propriedade de Década Galopante, Lda. Processo 1.2173.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 02/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.15. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte ao Coral Évora.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 25 de setembro, ao Coral Évora com isenção do pagamento de taxas, para uma deslocação a Campo Maior, custos estimados de: 388,08€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL****4.1. – Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 3 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

**Processos para deferimento:**

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2669	ENT_EVORA/2023/13213	156,00 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2670	ENT_EVORA/2023/24941	352,60 €
2671	ENT_EVORA/2023/25879	148,60 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**4.2. – Apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores/Delegação de Évora | Pedido de impressão de folha “Acontecer” nº 73.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à ASSP/Delegação de Évora com a impressão da folha informativa “Acontecer” nº 73, conforme se especifica.

Solicita-nos a ASSP/Delegação de Évora a impressão do seu jornal “Folha Acontecer” nº 73, referente aos meses de setembro / outubro 2023.

A entidade tem o Registo Municipal regularizado e atualizado, estando em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Os custos deste apoio, segundo informação da DC, são de 289,38€.

Assim, propõe-se ceder este apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, enquadrado na Medida 1 – Apoio financeiro e não financeiro na realização de atividades constantes dos planos de atividades anuais das entidades.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**4.3. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado e 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
37290	202331436	Apoio pagamento renda	Família monoparental	450€
29844	201640922	Apoio subsistência	Elemento isolado	200€
35267	200627197	Apoio subsistência	Elemento isolado	300€
38558	20225658	Apoio pagamento renda	Família monoparental	300€
38590	200943336	Apoio subsistência	Casal com filhos	210€
39218	20109396	Apoio subsistência	Elemento isolado	120€
total				1 580€

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.4. – Programa Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Sindicato dos Professores da Zona Sul, dia 30 de setembro.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28/09/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte ao Sindicato dos Professores da Zona Sul no dia 30 de setembro de 2023, para participação na 5ª Corrida Nacional do Professor e da Educação, promovida pela Federação Nacional dos Professores (Fenprof), em Lisboa, com um custo estimado de 272,35€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5. – JUVENTUDE E DESPORTO****5.1. – Abertura Regional do Ano Escutista (ARAE) | Junta Regional de Évora – Organização JOTA/JOTI, dias 20, 21 e 22 de outubro.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

A Junta Regional de Évora, pretende realizar uma atividade escutista, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023, denominada Abertura

Regional do Ano Escutista (ARAE), tendo solicitado o apoio da autarquia.

A Junta Regional de Évora do Corpo Nacional de Escutas, NIPC 500 972 052, através do seu Departamento de Proteção Civil, pretende realizar uma atividade escutista, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023, denominada Abertura Regional do Ano Escutista (ARAE), uma atividade Regional que tem como objetivo principal a realização de várias das atividades pedagógicas, envolvendo vários parceiros da cidade de Évora, nomeadamente: a Proteção Civil, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, os Bombeiros Voluntários de Évora, entre outras entidades. Este ano a Junta Regional de Évora foi convidada para organizar o JOTA/JOTI, sendo a estação Nacional e, também, Mundial do Radio-Escutismo. Évora será assim a base de transmissão via rádio e internet permitindo que os escuteiros dos vários cantos do mundo estabeleçam ligações entre si nesses dias. Nesse âmbito endereçaram o convite para que a autarquia seja parceira na iniciativa, apoiando a mesma através: cedência das Piscinas Municipais e área envolvente, para a realização de um acampamento, permitindo a utilização da cozinha e dos balneários; autorização para instalação de várias antenas para garantir a realização da atividade denominada JOTA (comunicação via rádio); garantir o corte de trânsito na zona de embarque/desembarque; utilização, com a necessária sinalização para embarque e desembarque de passageiros; cedência de 1 tenda grande e 6 tendas de 3X3; cedência de um palco, para realização da abertura da atividade, eucaristia e encerramento.

Tendo em conta o proponente Junta Regional de Évora, que integra enquanto associação equiparada o Conselho Municipal da Juventude (CMJE), bem como a iniciativa que trará a Évora cerca de 800 crianças / jovens e será transmitida para escuteiros de todo o mundo, o que dará também projeção à cidade, propõe-se deferimento do pedido, com a isenção do pagamento dos custos respetivamente: dois dias de utilização dos duches para 500 pessoas (1200€+IVA), corte de via pública (130,80€) e cedência e montagem de palco (264,00€+IVA), custos estimados no valor de 1.594,80€ +1IVA, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**5.2. – Apoio à Associação Juventude Giesteirense | Magusto, dia 11 de novembro.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

A Associação Juventude Giesteirense, no âmbito do tradicional Magusto, que realizam na sua freguesia no dia 11 de novembro, solicitou o apoio da autarquia.

A Associação Juventude Giesteirense NIPC 507158296, no âmbito do tradicional Magusto, que realizam na sua freguesia no dia 11 de novembro, solicitou o apoio da autarquia para a cedência e transporte de 4 estrados (214,92€), bem como a isenção de licença de ruído e recinto improvisado (28,40€ + 8,25€). Tendo em conta a importância das Associações Juvenis nas Freguesias Rurais, bem como o interessante trabalho que esta associação juvenil desenvolve com os jovens da sua freguesia, propõe-se a cedência dos materiais solicitados, bem como isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 251,57€ ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**5.3. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 15 de outubro.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 332, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, para o Campeonato Nacional Sub16, no dia 15 de outubro de 2023. Tem um custo previsível de 517.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**5.4. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 5 de outubro.**

**Retirada.**

**5.5. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 7 de outubro.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 28/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 39, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cáceres para participarem no Torneio Internacional de Mérida, no dia 07 de outubro de 2023. Tem um custo previsível de 748.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.6. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 8 de outubro.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 28/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 352, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, para o Campeonato de Portugal de Seniores, no dia 08 de outubro de 2023. Tem um custo previsível de 507.21€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.7. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 8 de outubro.**

**Retirada.**

**5.8. – Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dia 8 de outubro.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 28/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 352, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação de Moradores do Bairro da Torregela: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa à Baixa da Banheira, para participarem no Torneio Pre Época, no dia 08 de outubro de 2023. Tem um custo previsível de 267.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. – Pedido de aprovação das alterações introduzidas no decurso da obra (legalização)/Rua de Mendo Estevens, n.º 27, em Évora. Req.: André Borges Caeiro. Processo 1.157.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o projeto de redes prediais de águas e esgotos (apresentado por intermédio do anterior requerimento n.º 3181.2020 de 08/09/2020) para legalização de obras de alteração introduzidas no decurso da obra levada a efeito no fogo de piso térreo do edifício, com acesso pelo n.º 27 da Rua Mendo Estevens.

Alerta-se que as telas finais do projeto de arquitetura apresentam incoerências com a obra concluída aferidas do levantamento fotográfico apresentado (compartimentos e equipamentos de cozinha e sanitários).

O termo de responsabilidade pela boa estabilidade do edifício remete para legislação revogada e foi coligido por técnico com qualificações distintas das determinadas no art.º 10º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação atual, não reunindo condições de aprovação nessas circunstâncias.

Para conclusão do processo de licenciamento para legalização de obras deverá ser apresentado projeto de estabilidade - compreendendo esclarecimentos sobre o dimensionamento de reforços no novo vão aberto na instalação sanitária, demolição do pano de apanhar da cozinha, rebaixamento da cota de pavimento do quarto e alterações nos vãos confinantes com o pátio - ou eventual termo de responsabilidade subscrito por técnico qualificado para elaborar e subscrever projetos das especialidades de engenharia. Deverão ser apresentados específicos esclarecimentos relativamente ao rebaixamento parcial do pavimento do quarto em menos 0,40m, eventualmente contidos em relatório de acompanhamento arqueológico exigível em sede de autorização de utilização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

### **6.2. – Pedido de informação prévia/Rua Menino Jesus, em Évora. Req: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA. Processo 1.747.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável, conforme parecer técnico que se transcreve:

*«Propõe-se emitir informação prévia favorável relativamente à pretensão de substituição de algumas janelas danificadas (13 unidades), por janelas energeticamente mais eficazes em alumínio / PVC, mantendo a geometria e cor originais no prédio sito na Rua do Menino Jesus, Rua de Olivença e Rua de Dona Isabel.*

N

*A intervenção em causa constitui obra de alteração nos termos previstos na alínea d) do art.º 2º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, encontrando-se sujeita a licença administrativa nos termos por sua vez previstos na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do mesmo RJUE. Para licenciamento das obras de alteração deverá ser apresentado requerimento instruído com os elementos definidos na secção I e no n.º 15 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril. O projeto de arquitetura a apresentar deverá incluir caracterização da envolvente envidraçada nos termos previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, na redação atual; e verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis estabelecidos na Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de julho.»*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.3. – Pedido de licenciamento de obras de conservação da cobertura, da fachada e caixilhos/Rua 31 de Janeiro, n.os 8 e 10, e Travessa de Santo André, n.ºs 9 e 11, em Évora. Req.: Justo Maria Nabais – Cabeça de Casal de Herança de. Processo 1.844.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Com vista à dignificação do edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere, incentiva-se a anulação dos estores em lâminas de pvc instalados nos vãos situados ao nível do primeiro piso e alternativa possível adoção de sistema de sombreamento interior.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Moeda, nº 57, 59 e 59-A e Travessa do Sol, nº 3, em Évora. Req.: Armindo da Dores Jubilot Leão. Processo 1.1098.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, mantendo as condições anteriormente indicadas em Reunião de Câmara de 15/04/2023 designadamente:

1. Deverá ser assegurada a renovação de ar e ventilação nas instalações sanitárias, nos termos do artigo 87º do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas);
2. A exaustão das cozinhas deve realizar-se por conduta vertical e responder aos requisitos constantes do artº 108º do RGEU.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Travessa do Cavaco, nº 27, em Évora. Req.: José António Mendonça Anjos Sousa Macedo. Processo 1.2704/A.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se:

- 1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente na fração A do prédio, localizada no piso térreo e com acesso pelo n.º 27 da Travessa da Caraça.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.6. – Licenciamento de obras de alteração/legalização/Travessa do Olímpio, nº 3, Nossa Senhora de Machede. Req.: Francisco Maria Carapinha Batista. Processo 1.10270.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta dos Jalecos, artigo 236, secção M, Canaviais, em Évora. Req: Margarida Frade Aleixo Tedman. Processo 1.11198.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.8. – Licenciamento de obras de edificação/Horta dos Coitos, Art.º 4, Secção H, em Évora. Req.: João Miguel Serafim Candeias. Processo 1.13997.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se, o deferimento de especialidades apresentados (Estabilidade; Águas e Esgotos; Térmico, com Pré Certificado Energético; Acústico; ITED; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.9. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (permanência do projeto inicial) telas finais/Courelas da Herdade do Monte da Aldeia, em São Miguel da Machede. Req.: Francisco José Toscano Bravo. Processo 1.15772.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.10. – Caducidade da deliberação de 19/12/2018 - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades (intermarché)/Quinta de Alcântara, lote 1, em Évora. Req.: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, SA. Processo 1.16063.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 19/12/2018.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade; águas e esgotos; térmico com pré certificado energético; acústico; ITED; gás, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Ferragial à Quinta do Evaristo, artigo 201, secção H, em Évora. Req.: Paula Rosa Ferreira Dias Coelho Resende. Processo 1.16707.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios e de isenção do plano de acessibilidades/Rua dos Cedros, nº 10, em Évora. Req.: Maria da Conceição Tirapicos Teigão. Processo 1.16725.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Pela construção a legalizar (104.00 m<sup>2</sup>) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do processo deverão ser entregues os projetos das especialidades, ou solicitar a isenção da apresentação, quando justificável.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.13. – Licenciamento de obras de edificação/Herdade Arcipreste, Tافل, Figueiras, Álamo, Monte da Aldeia e Carrasquel, S. Miguel de Machede. Req.: Sociedade Agrícola dos Cinco Montes, S. A. Processo 1.16849.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme da proposta técnica que a seguir se transcreve:

1 – Propomos face às alterações introduzidas pelo DL 82/2021 (que isenta de consulta CMGFR as operações urbanísticas situadas em zonas de baixa perigosidade a mais de 50m do limite e do prédio e de Espaços Florestais), e por nada termos a obstar, deferir o projeto de arquitetura/legalização apresentado.

2 – Para persecução do procedimento deverá ser apresentada declaração que ateste as perfeitas condições de estabilidade das construções erigidas sem controlo prévio, subscrita por técnico devidamente habilitado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais (arquitetura e águas e esgotos) | Rua da Encosta, nº 1, em Évora. Req.: Catronga & Filho – Construções, Lda. Processo 1.18005.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.15. – Pedido de execução de trabalhos de escavação e contenção periférica/Herdade da Água da Prata, em N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Graça do Divor. Req.: Stayinbest – Gestão Imobiliária, Lda. Processo 1.19153.

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.16. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Monte da Lagoa, artigo 1, secção GG1, em Vendinha. Req.: Regina Maria Pinto Rosado Correia Villalobos. Processo 1.19938.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 9/1983 – Bairro das Fontanas, em Évora. Req.: Maria Ferreira Bonecas Piça Maximino. Processo 2.2828.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico que se transcreve:

*«Propõe-se o deferimento das seguintes alterações:*

- Área do lote 1, com 218.00 m<sup>2</sup>, para 340.00 m<sup>2</sup>, subtraídos do lote 2;
- Área do lote 2, com 441.00 m<sup>2</sup>, para 319.00 m<sup>2</sup>, a transferir para o lote 1;
- Área do lote 3, com 303.00 m<sup>2</sup>, para 241.00 m<sup>2</sup>, a transferir para o lote 4;
- Área do lote 4, com 208.00 m<sup>2</sup>, para 270.00 m<sup>2</sup>, subtraídos do lote 3.
- Com a redistribuição da área dos lotes, corresponderão novos polígonos de implantação das construções.

*Face ao exposto, propõe-se o deferimento da alteração ao loteamento apresentada, através do envio do processo à Reunião de Câmara para deliberação. Estarão isentas outras formalidades, conforme descrito no ponto 8, do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e alterações, (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).»*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.18. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios / Av.ª Heróis do Ultramar, n.º 1 – 2.º dt.º, em Évora. Req.: Maria Vitória Figo Fernandes. Processo 1.4976.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.19. – Licenciamento de obras de alteração/Travessa de Santa Marta, nº 8, em Évora. Req.: Década Galopante Lda. Processo 1.340.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração B da propriedade horizontal do prédio, sita na Rua de Santa Marta, n.º 8, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Sugere-se a revisão do desenho da nova porta de acesso ao fogo, prevendo por exemplo a introdução de folha móvel e portada interior e o redimensionamento da travessa inferior para alinhamento com o soco do edifício e simultaneamente permitir a subida da boca do recetáculo postal e a inclusão de borracha expressiva na base capaz de evitar a entrada de água.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados certidão ou código de acesso à certidão permanente da empresa, aditamento ao projeto de arquitetura com pormenor de execução da porta de acesso ao fogo e novo Anexo 3 - Folha de medições / quantificações devidamente preenchido, originalmente em falta e contendo omissões no caso do Anexo.

No âmbito do processo de licenciamento serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **6.20. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Serpa Pinto, n.ºs 72, 74, 76, 78, 80 e 82 e Rua das Lousadas, n.º 17, em Évora. Req.: PRKVV Internacional Unipessoal, Lda. Processo 1.878.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação com vista à constituição de estabelecimento hoteleiro com 26 unidades de alojamento e de estabelecimento de restauração e bebidas no prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.ºs 72 a 82, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º, no n.º 1 do art.º 14º e no art.º 66º do PUE, deverão ser preservadas a chaminé e respetivo pano de apanhar da cozinha do edifício original, com classificação de valor patrimonial E2, e as escadas de acesso ao terraço de segundo piso localizado a nascente;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado novo aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de alterações para satisfação da condição 2) de aprovação, envolvendo a eventual anulação da unidade de alojamento identificada pelo n.º 14 e a desejável revisão da instalação sanitária associada à unidade de alojamento identificada pelo número 1 e rouparia.

Sugere-se a possível, oportuna e desejável revisão dos dois incaracterísticos vãos de grandes dimensões com os números 72 e 72A de polícia (alterados na década de 70 do século passado em acordo com projeto aprovado por despacho de 03/12/1973) e reposição de mais equilibrada situação conforme preexistente; incentiva-se a revisão do extraordinário volume de demolições proposto no interior para implementação do novo programa funcional, promovendo idêntico exercício de contenção como o praticado no envelope exterior do conjunto; e alerta-se para o potencial prejuízo trazido pela passagem da conduta de evacuação de fumos da cozinha do estabelecimento hoteleiro no quarto localizado no segundo piso, identificado pelo número 25, com pé direito menos favorável junto à fachada para a Rua das Lousadas de apenas cerca de 2,20m. O quarto localizado no segundo piso identificado pelo número 16 apresentará diferença de cota de cerca de 0,15m (resultante da diferença entre a cota de 283,82 aferida do projeto e a cota indicada de 283,97) para o átrio e demais pavimentos no mesmo piso, não resolvida.

No âmbito do processo de licenciamento serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades, passíveis de apresentação conjunta com o aditamento supra:

Projeto de estabilidade, acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Pré-certificado energético;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos;

Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada;

Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável;

Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas infraestruturas públicas.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **6.21. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, nº 3, Rua da Oliveira, nos 2 e 4 e Travessa Sezinando Roiz, nº 1, em Évora. Req.: Spark Capital, Lda. Processo 1.995.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

«Propõe-se deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade acompanhado por pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, a ficha e projeto de segurança contra incêndios em edifício, o estudo de comportamento térmico, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras alteração e de conservação incidentes no conjunto edificado sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 3, Rua da Oliveira, n.ºs 2 e 4, e Travessa Sezinando Roiz, n.º 1, nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março, acrescido do exemplar adicional do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos oportunamente solicitado para aposição de carimbo e posterior devolução.»

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **6.22. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação principalmente incidentes nos pisos superiores do prédio sito na Rua da República, n.os 7 e 9, e Alcárcova de Baixo, n.os 22A e 24, em Évora. Req.: António Costa Gil de Sousa Prates. Processo 1.3438.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 2º do regulamento anexo ao DR n.º 8/90 de 6 de abril, a porta de acesso ao estabelecimento e fogo deverá ser dotada de adicional recetáculo postal.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo cortes transversais e longitudinais através das escadas e / ou planimetrias com indicação das cotas altimétricas capazes de esclarecer se a alteração promovida nas escadas, compreendendo a subtração de desenho na constituição do patim / vestíbulo de acesso à unidade terciária, tem impacto na cota do piso correspondente; e o pé direito garantido acima da bacia de retrete proposta introduzir no primeiro piso no desvão das escadas de acesso ao piso superior. Juntamente com o aditamento ao projeto de arquitetura poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados exigíveis no âmbito do processo de licenciamento:

- Projeto de estabilidade acompanhado por eventual relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de instalação de gás;
- Ficha(s) eletrotécnica(s);
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos;

- Projeto(s) de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício ou projeto de segurança contra incêndios em edifício, conforme aplicável;
- Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.23. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Principal, n.º 22, em Évora. Req.: Deonilde Augusta Pereira Salvador. Processo 1.5551.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme a proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado à entrega de nova ficha de elementos estatísticos (q3), do ine, corrigida.

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.24. – Licenciamento de obras de demolição/Courelas do Monte, Artigo 48, Secção C, em Azaruja. Req.: Maria Rosa Ferrão Girbal de Jesus. Processo 1.19878.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido apresentado, referente a obras de demolição, nos termos do artigo 23º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado à entrega da estimativa orçamental e da calendarização da obra, em falta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.25. – Pedido de aprovação de obras de urbanização/B.º das Pites, Quinta da Soledade, lote 8, em Évora. Req.: Rosado e Filhos, Lda. Processo 2.3441.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento da aprovação das obras de urbanização, nas seguintes condições:

a) As obras de urbanização a realizar em domínio público são referentes à rede de abastecimento de água, no âmbito do licenciamento de obras de edificação do Lote 8 da Quinta da Soledade / Bairro das Pites. A área a intervencionar encontra-se entre a Rua José Perdigão Queiroga, Rua Norton de Matos e Rua da Soledade.

b) O projeto foi aprovado pela UAS, nas seguintes condições:

- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização;
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização, antes de serem aplicados;

- 
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
  - Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
  - As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova (ensaio de pressão para a rede de água; inspeção vídeo para as redes de saneamento), na presença do Fiscal da obra;
  - Fornecer as telas finais do projeto em formato digital (dwg);
  - Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
  - É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras;
  - Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar, no âmbito das obras de urbanização do loteamento;
  - Os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes, em função da análise das condições locais, e em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS;
  - O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto, e cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor;
  - Caso haja necessidade de condicionar acessos viários e/ou pedonais na zona onde esteja inserido o loteamento, caberá ao promotor garantir condições de segurança e/ou soluções apropriadas que minimizem transtornos e garantam acesso(s) por parte dos moradores.

c) A prestação de caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras a executar em domínio público, nos termos do n.º 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, é no montante de 6.815,69€, acrescido de 5% destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84º e 85º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor. A caução a prestar totaliza assim 7.156,47€ (sete mil cento e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos).

A caução deverá ser prestada através de depósito em dinheiro, seguro-caução ou garantia bancária autónoma à primeira solicitação. A mesma não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

d) Relativamente às obras de urbanização, até à receção definitiva dos trabalhos, o proprietário do lote tem:

- Responsabilidade pela boa execução das obras associadas ao ramal de abastecimento de água na área intervencionada.
- Responsabilidade pela boa reposição dos trabalhos de pavimentação no troço associado às obras. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

e) Condições a figurar em alvará:

#### Calendarização / Caução / Taxas

- O prazo para a execução da obra de urbanização é de \_\_\_ meses a contar da data de emissão do alvará de obras de urbanização (ver calendarização a entregar).
- O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 6.815,69€ - seis mil oitocentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos (valor isento de IVA).
- Ser prestada caução no valor de 7.156,47€ (sete mil cento e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º.

Outras condições a figurar em alvará:

- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
- A licença de utilização da edificação, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

A receção definitiva terá lugar a requerimento do proprietário do lote, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades / Rua do Lagar, n.º 23, em São Manços. Req.: Maria João Fialho Rosa Cabaço Nunes. Processo 1.6117.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A instalação sanitária adjacente à garagem deverá ser integrada no seu interior, ou em alternativa, agregada à casa das máquinas, evitando o "ruído" estético que resulta da proliferação de volumes junto à fachada tardoz do fogo habitacional;
2. O acesso à instalação sanitária de serviço deverá ser realizado através de uma antecâmara, sugere-se nesse contexto reformular a configuração do "closet" da suite;
3. A porta que permite o acesso da garagem à despensa deverá ser corta-fogo.

O aditamento à arquitetura deverá ser submetido em simultâneo à entrega de todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/15 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/EN 114, Courela do Torrejão e Curral Obra e Lucena, em Évora. Req.: Autpjúlio, Lda. Processo 1.15091.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Relativamente ao projeto apraz-nos informar que se do ponto de vista arquitetónico nada temos a assinalar, motivou aos Serviços numa fase precedente do procedimento de controlo prévio bastantes reservas relacionadas com matérias de segurança rodoviária consequente do fluxo de viaturas pesadas associadas à armazenagem e trasfega de combustível. Ora sendo que as Infraestruturas de Portugal (entidade que gere a EN114) valida condicionalmente a pretensão,

propomos rever a nossa posição, deferindo para o efeito o aditamento ao projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

5.1- Cumprimento integral do teor do parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal;

5.2- Cumprimento integral do teor do parecer emitido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, cujo teor se transcreve (e requerimento que consta no processo):

"Relativamente à questão colocada anteriormente informo que tendo em conta o enquadramento territorial apresentado no respetivo projeto, nomeadamente, distância/afastamento superior a 50 metros do edifício à estrema da propriedade e distância inferior a 50 metros ao espaço florestal com base numa perigosidade baixa e muito baixa, não será necessário parecer positivo da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, no entanto deverá garantir os seguintes pressupostos:

- Instrução do procedimento de acordo com o Quadro 3 - (nº 1 do artigo 61º do 56/2023 de 14 de julho), documento que se encontra no processo.

- Condicionamentos previstos são inscritos no alvará que titula a operação urbanística nos termos da alínea h) do nº4 do artigo 77º do RJUE;

- Condições cumulativas a cumprir das FGC, adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndio no edifício e logradouro, como identificado no parecer.

Competindo ao município a verificação dos critérios de enquadramento."

6- Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço, deverão ser apresentados, num prazo de 6 meses a contar da data de receção de notificação da aprovação do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidade aplicáveis à especificidade da pretensão, e o pedido de isenção de entrega das restantes (devida e legalmente fundamentados).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de edificação, alteração/legalização - habitação unifamiliar)/Rua Sacadura Cabral, n.º 3, em Évora. Req.: Joaquim José da Conceição Silva – Cabeça de casal da herança de. Processo 1.19773.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. As portas metálicas nas traseiras deverão ser substituídas por envidraçados, com caixilharia à cor branca por forma a respeitar o artigo 71º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e artigo 3º, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da República, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.

2. As caixilharias aplicadas nas janelas do alçado principal (janela em alumínio, vidro simples) não deverão ser em alumínio natural anodizado (as fotografias apresentam os estores fechados, pelo que não é possível a sua aferição).

3. A STP a legalizar (64.40 m2) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

4. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril: declaração sobre as boas condições estabilidade da construção, projetos das redes de águas e esgotos (pontos visíveis) e Ficha de Segurança Contra risco de Incêndio.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

#### **6.29. – Pedido de aprovação de obras de urbanização/Loteamento Cabeço do Arraial / Rua Cabeço do Arraial, em Évora. Req.: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 2.3733.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento da ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

1. Revalidação da RPC de 15.06.2022 – Admissão condicionada da operação de loteamento (Arquitetura).
2. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Pareceres internos e externos emitidos

**a) Arruamentos**

O presente projeto prevê calçada miúda em granito no revestimento de passeios, no entanto no mapa orçamental no artº 4.5 indica os passeios a pavê. (o mapa de medições está correto)

Mais se informa que o pó de pedra previsto na almofada de assentamento e recobrimento da calçada miúda em granito, deverá ser misturado com cimento / pó ao traço 1/7 a seco.

Considerando que não está previsto a curto prazo a execução da continuidade da ligação viária ao Parque Industrial, deverá ser proposto passeio no remate entre a Rua Cabeço do Arraial e a Rua A. Esta alteração ao desenho urbano deverá ser adaptada nos aditamentos aos projetos de especialidade e plantas do loteamento (ver desenho sugestivo que se encontra no processo).

**Em condições de ser aprovado. Com condições para obra.**

**b) Rede de Águas e Esgotos**

O aditamento ao projeto está em condições de ser aprovado.

- Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização deve ser garantindo o cumprimento das seguintes condições:
- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização;
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização, antes de serem aplicados;
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova (ensaio de pressão para a rede de água; inspeção vídeo para as redes de saneamento), na presença do Fiscal da obra;
- Fornecer as telas finais do projeto em formato digital (dwg);
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
- É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras;
- Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar, no âmbito das obras de urbanização do loteamento;
- Os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes, em função da análise das condições locais, e em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS;
- O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto, e cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor;

- Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais na zona onde esteja inserido o loteamento, caberá ao promotor garantir condições de segurança e/ou soluções apropriadas que minimizem transtornos e garantam acesso por parte dos moradores.

**Em condições de ser aprovado.**

**c) Sinalização e mobilidade**

- As passeadeiras previstas para a Rua Álvaro Lapa e para a Rua Eng. Barahona Núncio sobrepõem-se aos acessos automóveis ao interior dos lotes;
- Não é claro que os percursos pedonais respeitem os princípios da inclusão universal e não estão previstos informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passeadeira, e em toda a sua largura;
- Continua sem ser esclarecido se a ligação a sul é uma pré-existência, dado não estar garantida a ortogonalidade entre as vias.
- Toda a sinalização deverá respeitar o disposto no RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.

**Em condições de ser aprovado.**

**d) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos**

As peças apresentadas estão em conformidade.

**Em condições de ser aprovado.**

**e) Rede Elétrica e Iluminação Pública**

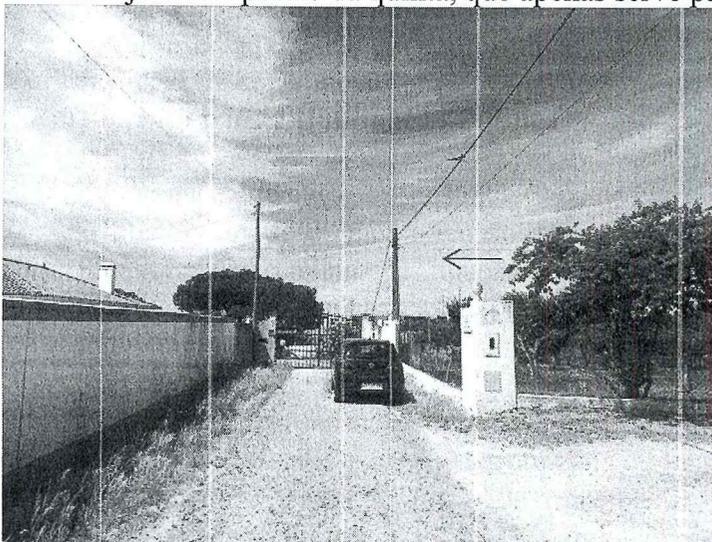
Parecer CME

1. Alimentação de energia - posto de transformação e redes de média tensão

- A planta da rede de média tensão deverá representar a infraestrutura no seu comprimento integral, até ao ponto de ligação ao existente. Esta questão é importante para fazer a coordenação da respetiva obra com os cadastros das infraestruturas existentes e com as repavimentações das zonas existentes, que terão que constar das medições e orçamentos, e ser caucionadas.
- A rede de média tensão poderá ter que ser instalada na zona de betuminoso, dada a pouca largura dos passeios e as infraestruturas já ali instaladas.
- A fachada principal do posto de transformação deverá ficar alinhada com a fachada proposta para o edifício do n.º 13, criando condições para a continuação do passeio, com a mesma largura.

2. Rede de distribuição de energia

Deverá ser instalada alimentação subterrânea de BT ao lote da construção existente (casa da quinta), à semelhança do previsto para os lotes novos. O poste de eletricidade atualmente instalado junto do portão da quinta, que apenas serve para a atual baixada, deverá ser eliminado.



poste a eliminar

3. Rede de iluminação pública

Os armários para a rede IP, deverão ser integrados no perímetro dos lotes, para não constituírem obstáculos no espaço público.

#### Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000102855 de 22.03.2023), refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 244.924,36€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.
- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 21.03.2025).

#### **Em condições de ser aprovado, com condições para obra.**

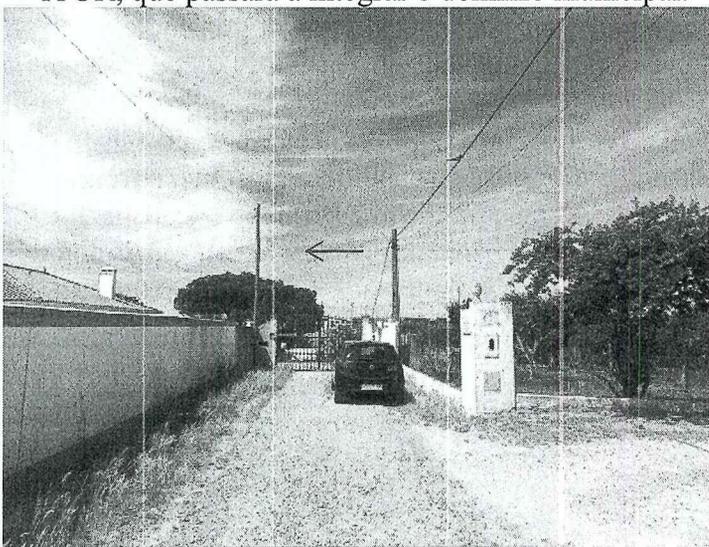
##### **f) Rede de Telecomunicações**

A Ficha Técnica encontra-se devidamente assinada.

Entregue Termo de Responsabilidade deverá pelo projeto ITUR.

Condições para obra:

- Deverá ser instalada ligação subterrânea para o lote da construção existente (quinta), à semelhança do previsto para os lotes novos. O poste de telecomunicações atualmente instalado junto do portão da quinta, que apenas serve para a ligação à casa existente, deverá ser eliminado.
- A Câmara Municipal não receberá a nova ITUR sem que se mostrem concluídos todos os trabalhos de ligação ao existente e de remodelação de redes existentes.
- Em fase de receção provisória, deverão ser entregues na Câmara Municipal telas finais da ITUR, que passará a integrar o domínio municipal.



poste a eliminar

#### **Em condições de ser aprovado, mas com condições para obra.**

##### **g) Rede de gás**

O projeto integra parecer favorável no Retório de Análise de Projeto de Rede e Ramis de Distribuição de Gás Natural, emitido pela Floene, em 24.01.2023.

Entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Rede Distribuição de Gás Natural.

Deverá ser construído nesta fase ramal para o lote da construção existente (casa da quinta).

Antes da receção provisória dos pavimentos, o loteador deverá entregar nos nossos serviços, em formato digital:

- Telas finais das redes de gás (formato DWG).
- Termo de responsabilidade emitido pela empresa instaladora.
- Certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora.

#### **Em condições de ser aprovado, mas com condições para obra.**

##### **h) Outras questões**

- As intervenções em pavimentos existentes para interligação do loteamento às redes gerais de água, esgotos, eletricidade, gás, telecomunicações, arruamentos e outros espaços exteriores, deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e construídas de forma a originarem o menor número possível de remendos. - Deverão ser contabilizadas todas as obras de demolição e reposição de pavimentos existentes, que venham a ser necessárias para a ligação das novas infraestruturas às existentes.

- As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

Estas reposições devem constar das medições e orçamentos, e devem ser caucionadas.

- No início das obras de urbanização, e para além dos elementos usualmente exigíveis, deverão ser solicitados planeamento e calendarização para as intervenções nas ruas existentes. Aqueles trabalhos deverão ser concentrados nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimento por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

- Em projeto, deverá ficar prevista e contabilizada a instalação de tubagens vazias (negativos) em travessias dos arruamentos, em pontos a decidir entre os projetistas das especialidades e os nossos serviços. Estas tubagens destinar-se-ão a futura passagem de cabos de eletricidade e de telecomunicações, sem necessidade de danificar os pavimentos. Estas tubagens deverão ser representadas nas telas finais das respetivas especialidades, na fase de conclusão de obra.

- Os contentores de resíduos sólidos, quando enterrados, ocupam uma área significativamente maior do que a usualmente representada em desenho, o que inviabiliza a passagem de infraestruturas subterrâneas naqueles locais. Esta questão deverá ser coordenada com as diferentes especialidades.

### **1. Taxas Urbanísticas**

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 2304,21m<sup>2</sup>, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 95.023,50€ e referente a C de 25.105,08€, totalizando assim 120.128,08€ (cento e noventa e sete mil, quinhentos e três euros e trinta e dois centimos) para valores de 2023.

Aquando pedido de emissão do alvará, os valores serão calculados em conformidade com o ano vigente.

### **2. Condições a figurar em alvará:**

#### **a) Calendarização / Caução / Taxas**

- O prazo para a execução das obras de urbanização é de \_\_\_ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

- O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: \_\_\_ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

- O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 562.261,48€ - quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e oito centimos (valor isento de IVA - Quadro III).

Ser prestada caução no valor de 590.374,56€ (quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis centimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º. (Quadro III)

- A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.
  - A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:
    - Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 95.023,50€ (noventa e cinco mil e vinte e três euros e cinquenta cêntimos);
    - Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 25.105,08 (vinte e cinco mil cento e cinco euros e oito cêntimos);
- b) Outras condições a figurar em alvará:
- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 2009,53m<sup>2</sup> de terreno destinados a arruamentos, passeios e estacionamento e 141,26m<sup>2</sup> de terreno destinado ao domínio privado municipal.
  - Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (pedido 890000102855), no parecer com data de emissão de 22.03.2023.
  - Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.
  - Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.
  - As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
  - Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
  - Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
  - Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
  - As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
  - A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização

**Anexado ao processo:**

Quadro I – Parâmetros Globais

Quadro II - Quadro síntese  
Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)  
Quadro IV - Encargos Urbanísticos  
Desenho sugestivo – Remate Rua Cabeço do Arraial/Rua A

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.30. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (telas finais) /Rua Maria de Lourdes Pintassilgo, n.º 46, em Évora. Req.: António Jacinto Orvalho Clementino. Processo 1.1679.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/09/20203 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações apresentadas em telas finais.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.31. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, n.º 6 e Rua Bernardo Matos, n.º 1, em Évora. Req.: Filomena Rosa Guiomar Rosado Costa. Processo 1.2129.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26/09/2023 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação nas condições constantes no parecer/relatório da DRCA.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.32. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/ Avenida Batalha do Salado, Lote E, em Évora. Req.: Maria de Lourdes Ferreira do Rosário. Processo 1.5497.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 22/09/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.33. – Pedido de aceitação de declaração pela estabilidade referente a escada/Rua da Fundação, 14 a 18, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: José Manuel da Conceição Noites. Processo 1.9408.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 22/09/2023 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a aceitação da declaração de estabilidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.34. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Rua Dr. José Barreiros Mateus, n.º 67, em Évora. Req.: Raizmestria, Lda. Processo 1.17552.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26/09/2023 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.35. – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua de Santo António a Almeirim, lote 1, em Évora. Req.: CCHE – Giraldo Sem Pavor, SRL. Processo 1.19749.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/09/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 119,90€.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.36. – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, Lote 9, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19776.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/09/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 80,76€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.37. – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, Lote 11, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19777.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/09/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 80,76€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. – **Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua de Santo António, Lote 12, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1. 19778.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/09/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 80,76€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. – **Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, Lote 10, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19779.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/09/2023: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 80,76€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. – **Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Ferragial da Herdade de Bussalfão, artigo 163, secção K, em N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Machede. Req.: Ana Margarida Paços – Advogada. Processo 1.19936.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/09/2023: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. – **Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Herdade do Moncoveiro, artigo 31, secção K, em N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Machede. Req.: Ana Margarida Paços – Advogada. Processo 1.19937.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/09/2023: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. – **Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua de Santo António a Almeirim, Lote 2, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19750.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/9/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 119,90€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.43. – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua de Santo António a Almeirim, Lote 4, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19751.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/9/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 119,90€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.44. – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua de Santo António a Almeirim, Lote 3, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19752.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/9/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 119,90€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.45. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Travessa de Santo André, nº 12, em Évora. Req: José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.233.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

*«Propõe-se indeferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização de obras incidentes no prédio sito na Travessa de Santo André, n.º 12, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:*

*1) Os constantes do parecer desfavorável em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara.*

*Para possível continuidade do processo de licenciamento para legalização, deverá ser apresentado aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos contendo conjunto de retificações capazes de ultrapassar as questões suscitadas no parecer emitido pelo competente serviço municipal, desejavelmente acompanhado por projeto de arquitetura, constando de mais rigoroso levantamento arquitetónico incluindo planimetrias e altimetrias do prédio.»*

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.46. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo Severim de Faria, nº 8, em Évora. Req.: Carvalho & Barreiros, Lda. Processo 1.2156.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

«Propõe-se:

*O indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração/legalização, de uma fração habitação pelos seguintes motivos:*

- 1. Não foram apresentadas as acessibilidades com respetivo termo de Responsabilidade. Foi referido que não agravava as condições, contudo não está previsto na legislação aplicável designadamente DL 163/2006 de 8 de agosto e Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro.*
- 2. Trata-se de uma fachada com a classificação F1 e nos termos da legislação aplicável, concretamente 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), não é possível alterar.*

*Em Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento ao ponto acima indicado, devendo ainda ser completado e alterado de acordo com o seguinte:*

- 1. O pedido deverá ser devidamente enquadrado na legislação aplicável designadamente no DL 163/2006 de 8 de agosto e Portaria 301/2019 de 12 de setembro e apresentado o Termo de Responsabilidade referente às acessibilidades.*
- 2. A janela a introduzir poderá ser substituída por um postigo de menores dimensões e não perceptível pelo exterior, devendo assumir uma expressão semelhante à do prédio confinante, ocultada através da colocação de tijolos.*
- 3. A instalação sanitária no RC deverá ser repensada, eventualmente o lavatório deverá ser colocado na antecâmara, bem como o cilindro, já que a IS apresentada possui dimensões muito reduzidas advertindo-se que o cilindro constitui uma barreira à utilização do bidé.*
- 4. Deverá ser apresentada a cota entre as escadas e a laje da instalação sanitária, sendo que se julga que existe um pé direito insuficiente para garantir as condições adequadas à utilização.*
- 5. No relativo à fachada, deverá ser indicada a cor das janelas, e as mesmas deverão assumir pinázios em maior número semelhante ao existente (janelas de alumínio a substituir).*
- 6. O estendal e o estore terão que ser retirados em cumprimento do PUE.*
- 7. De referir que relativamente à caixa de correio, ou caixa de infraestruturas a colocar/legalizar na fachada, não deverão ser visíveis.*

*O pedido deverá ser completado com os seguintes elementos:*

- 1. Demonstrada a legitimidade do requerente sendo que terá que ser apresentada a certidão do Registo Comercial da Empresa;*
- 2. A Certidão do Registo Predial apresenta áreas divergentes relativamente às áreas apresentadas na Memória Descritiva e na Folha de medições devendo apresentar coerência.*
- 3. Deverá ser apresentado o Termo de Coordenador nos termos da Portaria 113/2015 de 22 de abril de 2015;*
- 4. A ficha de estatística deverá ser assinada;*
- 5. A declaração da Ordem dos Arquitetos encontrava-se caducada aquando entrada do processo, devendo ser entregue uma atualizada;*
- 6. Os desenhos de sobreposições deverão ser revistos encontrando-se em falta amarelos e vermelhos (ex: sanita 1º piso a amarelo, parede RC no local que se retira a pota a vermelho);*
- 7. Deverá ser apresentada a calendarização.»*

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.47. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta Nova do Rolim, artigo 88, secção O, em Évora. Req.: Cesar Manuel David Calmeirão. Processo 1.14314.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face ao exposto:

" Não se considera viável a alteração de uso da habitação existente, para apoio agrícola, nos termos propostos, sem a necessária adaptação do edifício ao fim proposto, verificando-se que o mesmo reúne condições de habitabilidade, suscetíveis de potenciar a utilização do mesmo como segundo fogo habitacional.

" As construções propostas, complementares à habitação principal, encontram-se inseridas em RAN, não tendo sido apresentado, pelo requerente, o Parecer obrigatório, emitido pela Entidade Regional de Reserva Agrícola (ERRA), relativo às mesmas. O parecer desta entidade apresenta um caráter vinculativo.

" As novas construções, propostas, distam menos de 50 metros de Área de Espaços Florestais e menos de 10m das extremas da parcela, não sendo garantidos os afastamentos impostos pelo Regulamento Municipal da Defesa das Florestas Contra Incêndios (RMDFCI).

" A habitação proposta não respeita o disposto na alínea c), do ponto 4, do art.º 142º - B, no que se refere à altura das fachadas, sendo que deverá garantir-se que em 60% da extensão das fachadas, do conjunto a edificar, a altura de fachada não seja superior a 4.5m.

" Verifica-se o não cumprimento do DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que regulamenta o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e que estabelece os requisitos aplicáveis à conceção e renovação de edifícios, com o objetivo de assegurar e promover a melhoria do respetivo desempenho energético, a sua modernização e renovação. Desta forma, deverá ser apresentada Verificação do Cumprimento dos Requisitos Térmicos.

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.

Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.48. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua 1º de Maio, n.º 2, em N.ª Sr.ª de Guadalupe. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Jacinto José Paloio Amarelo. Processo 1.6174.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

*“1-Propomos o indeferimento do projeto de arquitetura/legalização apresentado, referente a alterações promovidas no decurso da obra num fogo habitacional (e edificação de um anexo) implantado num prédio, criado através de uma operação de destaque (tendo sido verificado que o loteamento, que consta no arquivo de processos sob o número 2.2948, não terá sido registado na CRP), integrado em Zona Habitacional a Consolidar, em virtude de se verificar na apreciação do pedido as seguintes inconformidades:*

*1.1- A altura da fachada (sendo a dimensão vertical da fachada, medida a partir da cota de soleira até à linha superior da cornija, beirado, platibanda ou guarda de terraço, acrescida da elevação da soleira) não deverá exceder os 3,5m, dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e Outras Taxas Urbanísticas;*

*1.2- A cobertura zona destinada ao estacionamento automóvel, suportada pelo que se supõe ser estrutura metálica, deverá ser removida (sugere-se que essa construção adote a forma de uma pérgola, com prumos perfeitamente horizontais pintados à cor dos portões, de forma a minimizar o impacto do sol sobre as viaturas);*

2- A posição dos Serviços poderá ser eventualmente revista com a entrega de aditamento que dê resposta às questões elencadas no ponto anterior.”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**6.49. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Encosta, n.º 1, em Évora. Req.: Catronga & Filho – Construções, Lda. Processo 1.18005.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**7.1. – Cedência do lote n.º 91, sito na Rua do Fresador, 6 no PITE a Wallroof – Construção Civil e Obras Públicas.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote n.º 91 sito na Rua do Fresador, 6 no PITE, com a área de 275 m<sup>2</sup> pelo montante de 4 937,07€ (quatro mil, novecentos e trinta e sete euros e sete cêntimos) para desenvolvimento e apoio à atividade de construção civil.

A atribuição proposta tem enquadramento no RMALIAE (art.º 5.º, n.ºs 1 e 2 e alínea a) e resulta do 3.º Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através da publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleceram as condições e formas para atribuição.

Localização do lote: Lote 91 — Rua do Fresador, 6

Destino: Atividade construção civil e obras públicas

Condições de edificação e urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 7 595,5€ (275 m<sup>2</sup> x 27,62€) conforme deliberação de RPC de 12/03/2008.

Entidade a quem será cedido o lote: Wallroof, Construção Civil e Obras Públicas

Sede Social Av.ª Dr. Francisco de Sá Carneiro, 251- 7000 758 Évora

Condições de cedência: Propriedade plena

Atribuição: Acordo direto (art.º 5 n.º 2 alínea a) ponto i) do RMALIAE (antecedido de Procedimento Público de Atribuição).

Apoio e ou incentivos concedidos: 2 658,43 € - Nos termos do previsto na alínea a) n.º 2 do art.º 9.º do RMALIAE — Bonificação de 35% sobre o preço do m<sup>2</sup>.

Preço 4 937,07€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de Compra e Venda (art.º 10.º, alínea b) do RMALIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMALIAE.

Possibilidade de venda: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE — Publicado em DR, 2ª Série, n.º 53, de 14/03/2008 na sua versão atual.

Anexado ao processo:

Planta de localização.

Ficha de inscrição e documentos que a instruem.

**Intervenções:**

Na sequência deste ponto, a **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** interveio para expressar que a Coligação Mudar Com Confiança fez uma solicitação anteriormente para verificar a situação de um dos lotes contíguos ao lote da Associ'Arte. Nesse sentido, questionou qual é o ponto de situação desse processo. Também abordou a questão do estacionamento no local da Associação e reiterou a necessidade de uma sinalética adequada para o parque industrial o mais rápido possível.

**O senhor Vice-Presidente** respondeu que compartilha a preocupação em relação à sinalética do parque industrial, reconhecendo que está obsoleta e precisa ser alterada. Quanto ao lote em questão, indicou que não tem conhecimento da situação atual, mas acredita que pode ter havido uma deliberação a respeito, no entanto, não está ciente se a reversão do lote já foi realizada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**7.2. – Cedência do lote nº 14, sito na Rua Circular Nascente do Parque Industrial, nº 6 a Hangar Criativo, Soluções de Publicidade Lda.**

**O senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote nº 14 sito na Rua Circular Nascente do Parque Industrial, nº 6 com a área de 1350 m<sup>2</sup> pelo montante de 23 877,49€ (vinte três mil, oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos para desenvolvimento de atividade de design e publicidade.

A atribuição proposta tem enquadramento no RMALIAE (art.º 5º, n.(s) 1 e 2 e alínea a) e resulta do 3º Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através de publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleceram as condições e formas para atribuição.

Localização do lote: Lote 14 - Rua Circular Nascente do Parque Industrial, 6

Destino: Atividade de design e publicidade. Carpintaria.

Condições de edificação e urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 36 734,60€ (1330 m<sup>2</sup> x 27,62€) conforme deliberação de RPC de 12/03/2008.

Entidade a quem será cedido o lote: Hangar Criativo, Soluções de Publicidade Lda.

Sede Social: Rua do Azeite, Lote 3. PITE

Condições de cedência: Propriedade plena

Atribuição: Acordo direto (artº 5 n.º 2 alínea a) ponto i) do RMALIAE (antecedido de Procedimento Público de Atribuição).

Apoio e ou incentivos concedidos: 12 862, 11€ - Nos termos do previsto na alínea a) n.º 2 do art.º 9.º do RMALIAE - Bonificação de 35% sobre o preço do m<sup>2</sup>.

Preço: 23 877,49€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de Compra e Venda (art.º 10.º, alínea b) do RMALIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMALIAE.

Possibilidade de venda: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE - Publicado em DR, 2ª Série, n.º 53, de 14/03/2008 na sua versão atual.

Anexado ao processo:

Planta de localização.

Ficha de inscrição e documentos que a instruem.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

**8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

## **8.1. – Empreitada de Requalificação e Modernização da EB de São Mamede | Liberação de 30% da garantia bancária e das cauções prestadas.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a liberação de 30% da garantia bancária e das cauções prestadas referente à empreitada acima identificada.

Tendo o auto de receção provisória sido assinado em 14 de setembro de 2022 e não existindo qualquer anomalia nos trabalhos executados, pode-se liberar os 30% relativos ao 1.º ano após conclusão dos trabalhos.

Neste caso temos:

- garantia bancária nº 296/2020 -S do banco BIC Português no valor de 15836,53€, em 8 de setembro de 2020, relativa ao contrato principal da empreitada;
- guia de depósito emitida pela Caixa Geral de Depósitos no montante de 880,87€, em 29 de março de 2022, relativa à 1.ª modificação objetiva do contrato;
- guia de depósito emitida pela Caixa Geral de Depósitos no montante de 264,88€, em 29 de março de 2022, relativa à 2.ª modificação objetiva do contrato;
- guia de depósito emitida pela Caixa Geral de Depósitos no montante de 441,49€, em 29 de março de 2022, relativa à 3.ª modificação objetiva do contrato;

Os valores das garantias na fase de assinatura de contrato, correspondem a 5% dos valores contratuais.

Em cada auto de medição foram feitos os descontos adicionais de 5% para reforço de garantia.

Assim propõe-se:

A liberação de 30% dos valores das cauções apresentadas na fase de assinatura dos contratos, acrescidos da devolução dos 30% que tenham sido retidos na fase de reforço de garantia, quando se fazem os pagamentos dos autos de medição.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

## **9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**

### **9.1. – Reabilitação das Instalações Sanitárias Públicas, localizadas na Praça 1º de Maio/Jardim Público | Aprovação da Retificação Orçamental.**

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação orçamental referente ao projeto de execução da Reabilitação das Instalações Sanitárias Públicas localizadas na Praça 1º de Maio/Jardim Público.

O projeto de reformulação dos sanitários de homens e senhoras, bem como a realização de uma instalação para pessoas com mobilidade reduzida, mereceu parecer favorável condicionado da DRCA e foi aprovado em Reunião Pública de Câmara de 20/05/2020.

Na presente data foi realizada atualização de estimativa orçamental no valor de 44.379,38€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor que se submete a aprovação e para proposta no Orçamento de 2024.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.**

Verificaram-se as seguintes intervenções:

A **senhora Joaquina Capucho**, residente no Bairro das Fontanas desde 2002, expressou sua preocupação com a atual situação de vandalismo e insegurança na área. No passado, sentia-se tranquila em sua casa, e seu filho podia brincar no parque. Contudo, atualmente, as crianças enfrentam ameaças, acampamentos supostamente ilegais e suposto tráfico de drogas naquela zona. A sua casa foi alvo de vandalismo, com a pintura danificada pouco tempo depois de ser restaurada, apesar da denúncia à polícia, nada foi feito.

Além disso, mencionou a presença de dejetos de animais e humanos no parque infantil, destacando a deterioração geral do Bairro das Fontanas, que antes era uma referência, mas agora parece estar fora de controle. Apesar da promessa de vigilância policial, a moradora não observa patrulhamento efetivo, deixando-a desesperada e sem saber a quem recorrer para restaurar a segurança. Questionou a ausência de medidas de limpeza e vigilância nesse bairro, que está se transformando cada vez mais num bairro social.

**Todos os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas**, cumprimentaram e agradeceram a intervenção da senhora Joaquina Capucho, teceram comentários e reiteraram urgência na resolução das situações relatadas.

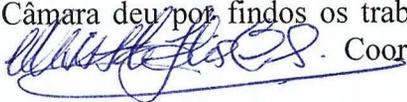
Para terminar, o **senhor Vice-Presidente** cumprimentou e agradeceu a presença da senhora Joaquina Capucho por expor os seus problemas verbalmente, permitindo que a Câmara discutisse e refletisse sobre os assuntos relatados. É um tema conhecido por todos, e tem sido abordada em diversas ocasiões, sob diferentes perspetivas, seja em relação aos direitos ou às obrigações. Destacou que, ao contrário do que se possa pensar, tem havido muito trabalho no acompanhamento dessas famílias, impondo disciplina quando necessário. No entanto, esclareceu que muitas dessas famílias não são originárias do concelho de Évora e não residem na área.

Apesar de reconhecer que a situação se tornou mais complicada nos últimos anos, ressaltou que os acampamentos existem há duas décadas naquela zona. Atualmente, a autarquia está a trabalhar em conjunto com outras entidades para identificar e resolver estas situações, respeitando as competências do Estado e garantindo os direitos e liberdades de todos os cidadãos, independentemente da sua condição.

**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

#### **V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e vinte cinco minutos, o senhor Vice-Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Alexandre Varela)